

Número do Processo: 25/21.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIA, DENOMINA E REGULAMENTA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HAROLDO ANTÔNIO DE SOUZA. VOTO FAVORÁVEL.

## PARECER

Trata-se de propositura de autoria do Prefeito que "CRIA, DENOMINA E REGULAMENTA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HAROLDO ANTÔNIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

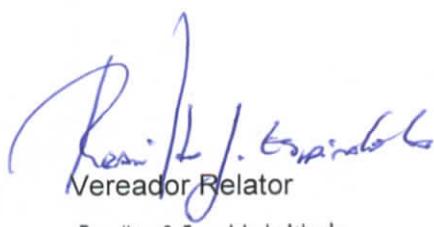
Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, afinal cria uma escola pública. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei Ordinária aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 25 de fevereiro de 2021.



Marcos A. de Carvalho Rosa  
VEREADOR



Reamilton G. Espíndola da Athaide  
VEREADOR



Luizimar Silva  
VEREADOR PMN